



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**PLANO DE AÇÃO Nº 30879920250014-004644**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Bruno Cravo Alves

**Número da matrícula funcional:** 2031906

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 2.228, de 21/06/2024, publicada no D.O.U, de 24/06/2024, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM / Campus Unaí-MG

**Nome da autoridade competente:** Heron Laiber Bonadiman

**Matrícula funcional nº** 1649494

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Nomeado(a) Reitor da UFVJM por decreto de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 03 de Agosto de 2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-2-de-agosto-de-2023-500569129>). DECRETOS DE 2 DE AGOSTO DE 2023. Ano LXIV Nº 147, Brasília - DF, quinta-feira, 3 de agosto de 2023.

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153036 - UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** 153036 - UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

O objeto da presente proposta é subsidiar o projeto intitulado “IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA EM AGRICULTURA IRRIGADA NO NOROESTE DE MINAS GERAIS”, a ser executado no âmbito do Polo de Irrigação Sustentável do Noroeste de Minas, conforme especificações a serem detalhadas neste plano de trabalho.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1:** Contratação de Fundação de Apoio

**Meta 2:** Pagamento de bolsas a estudantes

**Meta 3:** Aquisição de Materiais, Serviços e Equipamentos

**Meta 4:** Divulgação de resultados**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A região Noroeste de Minas Gerais constitui uma das mais tecnificadas do Brasil no que se refere ao uso da irrigação por pivôs centrais, com expressiva produção de grãos, sementes e fibras. Apesar dos avanços, ainda persistem desafios quanto à eficiência no uso da água e energia, à integração de tecnologias para irrigação de precisão e à capacitação técnica regionalizada. Diante da iniciativa dos polos nacionais de irrigação, o Polo de Irrigação Sustentável do Noroeste de Minas foi oficialmente reconhecido pela Portaria nº 2.371, datada de 21 de setembro de 2021, e abrange 27 municípios do Estado de Minas Gerais, quais sejam: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pirapora, Presidente Olegário, Riachinho, Santa Fé de Minas, São Gonçalo do Abaeté, São Romão, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas, Várzea da Palma e Vazante. A região concentra a maior área irrigada por pivôs centrais da América Latina, estando nela inseridos os municípios de Paracatu e Unaí, que ocupam a segunda e terceira posição, respectivamente, entre os cinco maior área irrigada por pivô central (GUMARÃES; LANDAU, 2024). Atualmente apresenta uma área de pouco mais de 300.000 hectares irrigados, com projeção de expansão para 527.545 hectares até 2030, conforme indicado pelo Atlas de Irrigação da ANA (ANA, 2021). Tal iniciativa visa articular ações estruturantes, técnicas e institucionais para ampliar a eficiência, a sustentabilidade e a inovação na agricultura irrigada brasileira.

As culturas predominantemente cultivadas na região de abrangência do Polo incluem milho, soja, feijão, sementes diversas, café do Cerrado, entre outras. O Polo de Irrigação Sustentável do Noroeste de Minas se destaca por sua dinamicidade e pela participação ativa de diversas entidades, buscando o uso sustentável da água através do estímulo ao emprego de tecnologias como telemetria, avaliação da disponibilidade hídrica e estudos de viabilidade técnica para a construção de barramentos, além de práticas modernas para a gestão do uso das águas em áreas ou bacias de conflito, como as CGL's (Comissões Gestoras Locais). A região de abrangência do Polo abriga também duas instituições federais de ensino técnico e superior, escolas técnicas, instituições privadas de ensino, atuação da Embrapa e Codevasf, escritórios da Emater-MG, Sebrae e cooperativas de produtores, tanto da agricultura familiar quanto da agricultura irrigada empresarial.

Uma parceria deverá ser firmada entre a UFVJM através do Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFVJM) e a Bauer do Brasil, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, no sentido da colaboração mútua entre as partes para a disponibilizar e instalar sistema de irrigação por pivô central, bem como equipar área experimental com sistema de aspersão convencional na Fazenda Experimental Santa Paula (FESP) da UFVJM/Campus Unaí-MG (Figura 1), em articulação e com o suporte da Irriganor e do MIDR, tendo em vista a possibilidade de formalização de parcerias para criação de "Unidades de Referência para o Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inovação para a Irrigação – Unidade de Referência em Produção Irrigada", no âmbito do Ministério da Integração Desenvolvimento Regional, conforme caracterizado pela legislação correlacionada a políticas públicas do setor, tais como a Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (DECRETO Nº 11.962/2024). O intuito é que a estrutura possa operar como uma unidade de referência para estudos e pesquisas em agricultura irrigada na região, de modo a atender estudantes e pesquisadores dos cursos de graduação (Agronomia e Engenharia Agrícola e Ambiental) e pós-graduação (Produção Vegetal, Geociências, Zootecnia) vinculados ao ICA/UFVJM. Além disso, proverá suporte para o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e extensão envolvendo questões relacionadas à agricultura irrigada, com consequente preparação e treinamento de mão de obra especializada para a região Noroeste de Minas Gerais. Neste contexto, a criação de uma unidade de referência tecnológica na UFVJM – Campus Unaí através de parcerias com o setor privado mostra-se alinhada às prioridades elencadas para o Polo de Irrigação Sustentável do Noroeste de Minas e consolida um ambiente estratégico de demonstração, capacitação e inovação tecnológica em irrigação para a região, podendo-se listar os seguintes impactos esperados:

**Científico:**

- i. Trabalhos de conclusão, dissertações e/ou teses desenvolvidos,
- ii. Publicações em revistas, eventos científicos nacionais e/ou internacionais,
- iii. Disponibilização de boletins técnico-científicos, e
- iv. Formação de recursos humanos.

**Tecnológico:**

- i. Geração de informações para contribuir e subsidiar futuras proposições e projetos de irrigação, e
- ii. Aperfeiçoamento de parâmetros para elaboração de projetos de irrigação e gestão da água na agricultura irrigada.

**Econômico:**

- i. Aumento da oferta de profissionais qualificados para atuar no setor da Agricultura Irrigada,
- ii. Incentivo à abertura de novos empreendimentos com infraestrutura de irrigação por pivô central, assim como estímulo à melhoria dos processos produtivos nessas áreas, por meio de exemplos bem-sucedidos na unidade de referência em agricultura a ser criada na FESP, e
- iii. Geração de informações para subsidiar os sistemas de produção com segurança ambiental, hídrica e energética.

**Ambiental:**

- i. Otimização do uso da água na agricultura irrigada,
- ii. Expectativa de redução da pressão sobre o uso dos recursos,
- iii. Geração de informações para subsidiar o negócio do agricultor irrigante, em termos da segurança ambiental, hídrica, energética e jurídica, e
- iv. Geração e divulgação de informações para minimização de processos erosivos e aumento da eficiência energética em áreas irrigadas por pivô central.

**Social:**

- i. Potencialização da geração de empregos, e
- ii. Estímulo à qualificação profissional com incremento de renda, e
- iii. Geração de informações e coeficientes técnicos para melhoria da gestão dos recursos nas bacias hidrográficas, através das pesquisas a serem realizadas na área.

Esses principais impactos esperados devem ser alcançados por meio da transferência dos resultados de projetos de pesquisa e extensão obtidos com a execução da parceria, culminando em benefícios para a sociedade, instituições de pesquisa e desenvolvimento envolvidas, empresas, órgãos públicos e privados.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

pagamento das despesas administrativas e operacionais (DOA) da Fundação

**9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
<b>Meta 1</b>	Contratação de Fundação de Apoio	Unid	1	R\$ 18.460,00	R\$ 18.460,00	01/11/2025	31/12/2027
<b>Etapa 1.1</b>	Pagamento das Despesas operacionais administrativas	Unid	1	R\$ 18.460,00	R\$ 18.460,00	01/11/2025	31/12/2027
<b>Meta 2</b>	Pagamento de bolsas a estudantes	Unid	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	01/01/2026	31/12/2027
<b>Etapa 2.1</b>	Pagamento de Bolsa para estudante de graduação (24 meses)	Unid	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	01/01/2026	31/12/2027
<b>Meta 3</b>	Aquisição de Materiais, Serviços e Equipamentos	Unid	1	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	01/01/2026	31/12/2027
<b>Etapa 3.1</b>	Aquisição de material e contratação de serviço para impermeabilização e reservatório de água (instalação de geomembrana em reservatório de água para irrigação)	Unid	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	01/01/2026	31/12/2027
<b>Etapa 3.2</b>	Aquisição dos materiais necessários para instalação de sistema de bombeamento da irrigação (motobomba,	Unid	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	01/01/2026	31/12/2027

	quadro de comando com chave de partida, medidores de vazão, pressão e grandezas elétricas, entre outros)						
<b>Etapa 3.3</b>	Adequações elétricas para fornecimento de energia no ponto de captação de água	Unid	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	01/01/2026	31/12/2027
<b>Etapa 3.4</b>	Contratação de empresa especializada (serviços de terceiros – Pessoa Jurídica) para elaboração e instalação de projeto de irrigação localizada (gotejamento superficial e subsuperficial)	Unid	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	01/01/2026	31/12/2027
<b>Meta 4</b>	Divulgação de resultados	Unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	01/01/2026	31/12/2027
<b>Etapa 4.1</b>	Contratação de serviços pessoa jurídica para eventos (divulgação, organização, alimentação), pagamento de taxas de publicação, diárias e combustível			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	01/01/2026	31/12/2027

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
OUT/2025	R\$ 203.060,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039	Não	R\$ 184.600,00
339039	Sim	R\$ 18.460,00

**12. PROPOSIÇÃO**

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor

**13. APROVAÇÃO**

BRUNO CRAVO ALVES

Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 09:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cravo Alves, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto**, em 10/10/2025, às 15:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6137720** e o código CRC **362209CA**.